


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

 Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.027	Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.05.0220	Material de Consumo	6.710,00
Total			6.710,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.031	Preparo e Distribuição da Alimentação Escolar	
Elemento/FR	3.3.90.30-00.05.0100	Material de Consumo	35.447,00
Total			35.447,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	10.122.0010		
Ação	2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0310	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total			20.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
-------	----	-------------------------------	--


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I - -Pronto Atendimento	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.02.0300	Material de Consumo	25.730,00
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.05.0300	Material de Consumo	121.410,00
Total			147.140,00

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	0	Fundo Municipal de Assistencia Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.050	Atividades do Cras	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0510	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total			2.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.063	Operação do Setor da água	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	10.000,00
Total			10.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	06	Estradas Municipais	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Funcional	26.782.0012		
Ação	2.060	Conservação de Estradas Municipais	
Elemento/FR	3.3.90.30-00.01.0130	Material de Consumo	23.230,00
Total			23.230,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

R\$ 347.527,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 22 de janeiro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

LEI Nº 2222, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, regulamentando a participação do Município no Programa do BANCO DO POVO PAULISTA, destinado à concessão de créditos a microempreendimentos do setor formal ou informal, instalados no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado, através de sua Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, - SERT, aqui atuando como órgão gestor do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, destinado à concessão de créditos a microempreendimentos do setor formal ou informal instalados no Município, nos termos do estabelecido na Lei nº 9.533, de 30 de abril de 1997, e no Decreto nº 43.283, de 03 de julho de 1998.

Art. 2º - Para fazer face às despesas desta Lei, fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser disponibilizado nos prazos estabelecidos de comum



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

acordo com a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, a ser coberto com recursos previstos no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º-Serão utilizados os recursos previstos no elemento 4.5.30.41-01.0110, para fazer face às despesas citadas no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 22 de janeiro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

EDITAL Nº 010, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Convocação de Conselheiro do Conselho Tutelar.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 57 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Processo Seletivo Eleitoral realizado em conformidade com o § 2º, do artigo 9º da Lei Municipal nº 1002, de 16 de outubro de 1997, observadas ainda, no que couber as disposições atendidas no processo eleitoral realizado no dia 4 de Outubro de 2015, com fundamento no inciso V, artigo 37 da Constituição Federal, com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 19, de 5 de junho de 1998...

CONVOCA a Senhora Josimari Rosana Faria Silva, classificada em 9º (nono) lugar no Processo Seletivo Eleitoral realizado no dia 4 de Outubro de 2015 para a escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Vista Alegre do Alto, cujos resultados foram homologados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para manifestar seu interesse em assumir o cargo oferecido, com vistas a sua nomeação, posse e exercício da função pública.

Data de Convocação para Posse: 29 de Janeiro de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto - Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, nº 278.

Horário: 8 horas. Vista Alegre do Alto, 22 de Janeiro de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal